



**LEI N.º 1.064, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

Institui a Semana Municipal de Valorização da Vida e adota outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Municipal de Valorização da Vida a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 10 de setembro. Dia Mundial de prevenção ao Suicídio.

Art. 2º - A Semana a que se refere o Art. 1º fica incluída no calendário oficial de eventos do governo Municipal.

Art. 3º - A Semana Nacional de Valorização da Vida tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre essa temática, objetivando a dignificar a vida no planeta em relação ao aumento do índice de suicídios.

Parágrafo Único - A Semana Nacional de Valorização da Vida tem como diretrizes:

I - alertar a população sobre como diagnosticar possíveis suicidas, utilizando veículos de comunicação de grande acesso a população;

II – promover o encontro com especialistas numa área para debater o assunto;

III – elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores para lidar com pessoas que tenham pensamentos suicidas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 01 de novembro de 2018.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 01 de novembro de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal ([www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br)), a LEI N.º 1.064, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, que Institui a Semana Municipal de Valorização da Vida e adota outras Providências.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 01 de novembro de 2018.

**JOSÉ HÉLDER MAXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal